

PORTARIA N. 03, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Demissão por justa causa

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, inciso V, do Estatuto, e considerando que:

1. o Senhor [REDACTED] portador do CPF n. [REDACTED] foi suspenso por 30 dias, conforme Portaria de n. 22, de 20/11/2013, por não cumprir regularmente sua jornada de trabalho na instituição, após respectivo processo administrativo;
2. foi aberto segundo Processo Administrativo para apuração de fatos, relativos ao não cumprimento regular da jornada de trabalho, conforme Portaria de n. 13, de 18 de novembro de 2014;
3. foi dado ao servidor a garantia do contraditório e a ampla defesa;
4. o servidor não apresentou contestações ou defesas escrita ou verbal;
5. o funcionário tem a obrigação legal de cumprir sua jornada de trabalho;
6. o Senhor Urandi de Melo continua a não cumprir regularmente sua jornada de trabalho, conforme comunicado de sua Supervisora e respectivos registros de ponto;
7. o funcionário é reincidente;
8. a Comissão de Processo Administrativo para apuração de fatos concluiu que o servidor praticou os atos característicos do artigo 482, alínea "e", da CLT, **RESOLVE:**

Artigo 1º Determinar a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, do Servidor Senhor [REDACTED] portador do CPF n. [REDACTED]

Artigo 2º Definir que essa portaria seja enviada para o Recursos Humanos (RH) para as providências cabíveis.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2015\03.doc\MS